



PROCESSO Nº 102/15

PROTOCOLO Nº 13.380.314-9

PARECER CEE/CES Nº 14/15

APROVADO EM 27/03/15

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, da UNESPAR, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

RELATORA: MARIA ARLETE ROSA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, por meio do ofício CES/GAB/SETI nº 93/15, de 20/02/15 (fl. 171) e Informação Técnica nº 35/15 – CES/SETI (fl. 170), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 007/14-CCHE/UNESPAR, de 20/10/14 (fl. 03), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, ofertado no *campus* de Campo Mourão.

1.1 Da Instituição de Educação Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí. O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, obteve a renovação do reconhecimento por meio do Decreto Estadual nº 6.478/10, de 15/03/10, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR nº 71/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 15/03/10 até 15/03/15, tendo o projeto político-pedagógico alterado pelo Decreto Estadual nº 1209, de 03/05/11.



PROCESSO Nº 102/15

O projeto político-pedagógico do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura apresenta as seguintes características:

Carga horária: 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas

Vagas anuais: 80 (oitenta)

Turno de funcionamento: matutino e noturno

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 16 e 17)

9 GRADE CURRICULAR

PRIMEIRO ANO	H/A
67.01 Didática	108
88.76 Introdução à Filosofia	72
67.26 Psicologia da Educação	108
67.28 Introdução à Pesquisa em Educação	108
55.94 Estudos da Linguagem	72
88.78 Sociologia Geral	72
67.29 História da Educação	72
67.31 Economia da Educação	108
TOTAL DE ATIVIDADES FORMATIVAS	720
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E MONITORIA)	50
67.32 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	80
TOTAL DE HORAS	800

SEGUNDO ANO	H/A
67.36 Filosofia da Educação	72
67.41 Sociologia e Antropologia da Educação	108
67.27 Psicologia da Educação II	72
67.02 Didática e Tecnologia aplicada a Educação	72
67.37 Educação Especial, Inclusão e Cidadania	144
67.39 Organização do trabalho Pedagógico (OTP)	108
67.38 Políticas Educacionais	108
67.30 História da Educação II	72
TOTAL DE ATIVIDADES FORMATIVAS	756
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS	50
67.33 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	40
TOTAL DE HORAS	846



PROCESSO Nº 102/15

Curso de Licenciatura

47

TERCEIRO ANO	H/A
67.42 Fundamentos Teórico-Metodológicos em Educação Infantil	108
67.40 Organização do Trabalho Pedagógico II (OTP)	108
67.48 Currículo e Programas/Avaliação em Educação	108
67.43 Fundamentos Teóricos-Metodológicos no ensino de Matemática e Ciências	108
67.44 Fundamentos Teóricos-Metodológicos da Alfabetização e língua Portuguesa	108
67.50 Orientação de Estágio e Organização do Trabalho Anual de Curso (TAC)	144
66 LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais I	36
TOTAL PARCIAL DE ATIVIDADES FORMATIVAS	720
67.34 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	160
TOTAL DE HORAS	880

QUARTO ANO	H/A
67.45 Fundamentos Teórico-Metodológicos em Educação de Jovens e Adultos	108
67.46 Fundamentos Teórico-Metodológicos no ensino da Arte e Educação Física	108
67.49 Planejamento/Estatística e Avaliação Institucional	144
67.47 Fundamentos Teórico-Metodológicos no ensino de História e Geografia	144
67.51 Orientação de Estágio e Organização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	144
66 LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais II	36
TOTAL PARCIAL DE ATIVIDADES FORMATIVAS	684
67.35 ESTÁGIO SUPERVISIONADO	170
TOTAL DE HORAS	854

NÃO É PERMITIDO AO (À) ACADÊMICO (A) CURSAR A DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO 3º E 4º ANOS CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO TODAS AS DISCIPLINAS DOS ANOS ANTERIORES. TAMBÉM NÃO SERÁ PERMITIDA MATRÍCULA DE DOIS ESTÁGIOS NO MESMO ANO.

11/0

ATIVIDADES FORMATIVAS	2 880
ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (INICIAÇÃO CIENTÍFICA, EXTENSÃO E MONITORIA)	100
ESTÁGIO SUPERVISIONADO	400
TOTAL GERAL	3 380



PROCESSO Nº 102/15

1.4 Objetivos do curso

- Formar o profissional-pedagogo de acordo com as múltiplas dimensões da realidade social para desempenhar com competência práticas educativas comprometidas com as necessidades educacionais de sujeitos concretos.
- Considerar os núcleos de estudos básicos, aprofundamento e diversificação de estudos e os estudos integradores que compõe a estrutura do curso de Pedagogia, possibilitar a articulação e integração da teoria e da prática de forma orgânica viabilizando a indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa e a extensão.
- Preparar profissionais para a leitura de propostas ambíguas, atentos ao fato de que a educação escolar é local dos embates e conflitos ideológicos.
- Formar pedagogos com base docente para atuar no Magistério da Educação Infantil, dos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos cursos de Ensino Médio, na modalidade Normal e em cursos de Educação Profissional na área de serviços e apoio escolar, em Educação de Jovens e Adultos e na Gestão do Trabalho Pedagógico em âmbito escolar e não escolar.
- Aprimorar as práticas investigativas e a elaboração e execução de projetos comprometidos com o desenvolvimento dos conteúdos curriculares.
- Promover o debate sobre a importância do trabalho coletivo no interior da escola, desenvolvendo práticas de trabalhos colaborativos.
- Instrumentalizar acadêmicos no uso de tecnologias da informação e da comunicação e de metodologias, estratégias e materiais de apoio inovadores.
- Desenvolver a pesquisa como eixo norteador do processo ensino-aprendizagem, uma vez que ensinar requer tanto dispor de conhecimentos e mobilizá-los para ação, como compreender seu processo de reconstrução.
- Ampliar o universo cultural como requisito para a formação de um educador comprometido com o processo de humanização. (fl. 41)

1.5 Perfil Profissional do Egresso

O egresso do Curso de Pedagogia deverá ter competências e estar apto para atender as demandas da educação em conformidade à legislação vigente e às Diretrizes Curriculares Nacionais. Considerando que a formação do pedagogo não se esgota no final do curso, o egresso deverá buscar constantemente a aquisição de novas competências contextualizadas.

Estamos entendendo por competência o saber cumprir bem seu papel de educador, pois é fundamental o domínio dos conteúdos a serem transmitidos e das estratégias pedagógicas para articular esse conteúdo às características dos educandos. No entanto, este saber fazer perde seu significado se não estiver comprometido com os sujeitos e seu contexto, seu seja, a competência técnica deve estar articulada com a competência política. (...)



PROCESSO Nº 102/15

1. 6 Coordenadora do Curso

A coordenadora do curso indicada pela instituição é a professora Cleudet de Assis Scherer, graduada em Pedagogia pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM (2005) e Mestre em Educação pela Universidade Estadual de Maringá – UEM (2010), regime de trabalho TIDE. (fl. 05)

1.7 Quadro Docente

O quadro de docentes é constituído de 27 (vinte e sete) professores, sendo 15 (quinze) doutores, 20 (vinte) mestres e 02 (dois) especialistas. Quanto ao regime de trabalho, 21 (vinte e um) possuem TIDE, 01 (um) Regime Parcial (RT-28 horas), 02 (dois) Regime Parcial (RT-24 horas), 02 (dois) regime Parcial (RT-20 horas) e 01 (um) Regime Parcial (RT-10 horas). (fls. 18 a 20)

2. Mérito

O curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, ofertado no *campus* de Campo Mourão, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2011), e obteve o CPC-3, ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação nº 01/10-CEE/PR, conforme extrato às folhas 172.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico da instituição, constata-se que atende a legislação vigente de forma parcial, havendo necessidade de ser atendida a Deliberação nº 04/13 CEE/PR que trata das normas estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do curso de graduação em Pedagogia - Licenciatura, da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, ofertado no *campus* de Campo Mourão, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 15/03/15 até 15/03/19 com fundamento nos artigos 48 e 52 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.



PROCESSO Nº 102/15

O projeto político-pedagógico do curso apresenta carga horária de 3.380 (três mil, trezentas e oitenta) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento matutino e noturno, 80 (oitenta) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Maria Arlete Rosa
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 27 de março 2015.

Domenico Costella
Presidente da CES

Oscar Alves
Presidente do CEE